

Prefeitura Municipal

Mogi das Cruzes



Est. de S. Paulo

-: L E I - Nº 208 :-

(que dispõe sobre a reestruturação do cargo de Almojarife Municipal).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

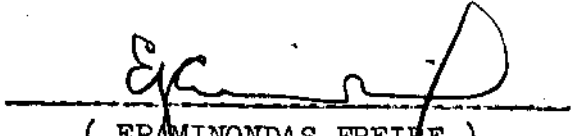
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica reestruturado, em equivalência ao cargo de Chêfe de Re partição da Prefeitura Municipal, o cargo de Almojarife, com as atribui ções constantes da Lei Nº 100.

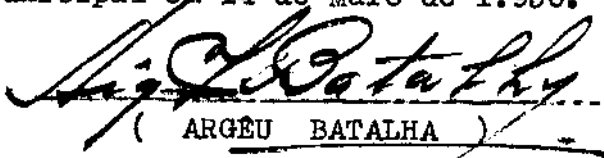
Artigo 2º:- Ao Almojarife, ficam assegurados os vencimentos referêntes ao Padrão "G".

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revoga- das as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 14 de Maio de 1.950.


(EPAMINONDAS FREIRE),
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Secção do Expedien te e Pessoal e públicada na Portaria Municipal em 14 de Maio de 1.950.


(ARGÊU BATALHA)
Diretor Substituto.

Handwritten notes:
Injeção de ... 178/49